

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL AVISO REGULAMENTO INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 06/06/2013

Mafalda Gomes
MAFALDA GOMES
Chefe da Divisão de Relação
com o Município



EDITAL N.º 81/2013

Maria João Castelo-Branco, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público o teor do seu Despacho n.º 5/2013 – MJCB, de 23 de maio de 2013, que procede ao aditamento à subdelegação de competências na Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, Dr.ª Ana Maria Rodrigues Malho.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, 6 de junho de 2013.

A Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra,
Com competências delegadas e subdelegadas

Maria João Castelo-Branco

(Maria João Castelo-Branco, Dr.ª)



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

Gabinete da Vereadora
Maria João Castelo-Branco

DESPACHO N.º 5/2013 – MJCB

Aditamento à subdelegação de competências na Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo

Considerando:

As funções que me foram atribuídas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, e as competências que me delegou e subdelegou, com a faculdade de subdelegar competências nos dirigentes dos serviços municipais que superintendo, através do Despacho n.º 10 – PR/2013, de 8 de abril;

O disposto nos artigos 35.º e segs. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, e alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro;

O disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de Dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro;

O disposto no n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho;

As funções e competências do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, previstas no artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra (Despacho n.º 4226/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 57, 21 de Março de 2013, págs. 10171 e segs.);

A necessidade de garantir a maior celeridade organizacional e a tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos serviços; e

Que o Despacho n.º 4/2013 – MJCB, de 15 de abril de 2013, publicitado através do Edital n.º 49/2013, de 18 de abril de 2013, que procede à subdelegação de competências na Senhora Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Administrativo, não refere explicitamente alguns atos necessários à gestão do Departamento, na área Jurídica;

Adito à subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 4/2013 – MJCB, de 15 de abril de 2013, publicitado através do Edital n.º 49/2013, de 18 de abril de 2013, as seguintes competências:

No âmbito da coordenação do Julgado de Paz:

1. Autorizar o pagamento de ajudas de custo (deslocações em serviço, em viatura própria, aos CTT e bancos e para efetuar citações e notificações pessoais);
2. Autorizar o pagamento de faturas relativas a fornecedores/prestadores de serviços: Fundação Bissaya Barreto (eletricidade, limpezas e manutenção de aparelhos de climatização); Beltrão Coelho; CTT; PT Comunicações; bem como outras despesas que venham extraordinariamente a ocorrer (quer possam ser providas pelo fundo de maneiros, quer por processos de despesa a desenvolver junto da Divisão de Património e Aprovisionamento);

3. Autorizar e justificar ausências dos funcionários do Julgado de Paz (férias, faltas, formação, estatuto de trabalhador estudante, licenças sem vencimento, duração e horários de trabalho, horas extraordinárias, etc.).

No âmbito da direção do Departamento e das respetivas Divisões de Apoio Jurídico e de Contraordenações e Execuções Fiscais:

1. Autorizar o pagamento de faturas relativas a fornecedores/prestadores de serviços: Conforlimpa (limpeza); Beltrão Coelho; PT Comunicações; e Segmon (extintores);
2. Autorizar a atualização da renda do arquivo que serve as Divisões de Apoio Jurídico e de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais, sito na Rua de Montarroio;
3. Autorizar e justificar ausências dos trabalhadores das Divisões de Apoio Jurídico e de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais (férias, faltas, formação, estatuto de trabalhador estudante, licenças sem vencimento, duração e horários de trabalho, horas extraordinárias, etc.).

Deve ser assegurado o cumprimento do dever de informação, de acordo com o disposto no artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

É possível a delegação de assinatura da correspondência ou do expediente necessário à mera instrução dos processos, em qualquer trabalhador, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril).

Nos termos do artigo 38.º do Código do Procedimento Administrativo, a subdelegada deve mencionar essa qualidade em todos os atos administrativos em que faça uso dos poderes conferidos no presente Despacho.

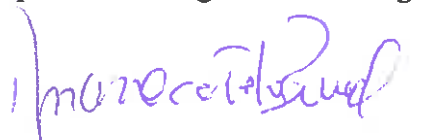
O presente Despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos nele referidos, ao abrigo do artigo 137.º do Código de Procedimento

Administrativo, que entretanto foram praticados pela subdelegada, retroagindo, desta forma, os seus efeitos ao dia 15 de abril de 2013.

Registe-se, divulgue-se pelos serviços e publicite-se através de Edital, para os devidos e legais efeitos.

Coimbra, 23 de maio de 2013.

A Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra,
Com competências delegadas e subdelegadas



(Maria João Guardado Martins de Castelo-Branco, Dr.ª)